ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50185/2026

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material de consumo, fornecimento de Emulsão RM -1C.

REQUISITANTE: Secretaria de Município de Infraestrutura.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de material de consumo, emulsão asfáltica RM-1C, destinada à execução de serviços de manutenção e conservação da malha viária do Município. A emulsão será utilizada como pintura de ligação, com a finalidade de promover a aderência entre a camada de revestimento asfáltico recém-executada e a camada subjacente, seja ela de base tratada ou de concreto asfáltico existente, contribuindo para o preenchimento de pequenas irregularidades e para a impermeabilização parcial da estrutura, de modo a reduzir o risco de cisalhamento sob o tráfego, por meio de aplicação da emulsão asfáltica RM-1C deverá ocorrer de maneira uniforme sobre superfície devidamente limpa, varrida e livre de material solto, observando as taxas de aplicação especificadas nos projetos e/ou definidas previamente em campo. O espalhamento será realizado preferencialmente por distribuidor de ligante pressurizado, assegurando a formação de película contínua e homogênea. Deverá ser evitado o tráfego de veículos sobre a pintura recém-aplicada, exceto aqueles diretamente envolvidos no processo construtivo da camada subsequente.

A abertura de novo procedimento licitatório para Registro de Preços justifica-se em razão da impossibilidade de continuidade do fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços nº 090/2026 e do processo 33727/2027 que resultou deserto, como a compra do produto tem que ser parcelada, resta realizar uma nova licitação.

A empresa detentora da referida ata protocolizou pedido de cancelamento do registro de preços, alegando inviabilidade econômico-financeira para manutenção do fornecimento, em razão do aumento significativo dos custos do principal insumo empregado na fabricação da emulsão asfáltica, sustentando que os valores registrados não recompõem os custos de produção e inviabilizam a execução do objeto.

A presente contratação observa os princípios da continuidade do serviço público, do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo que a Administração disponha de instrumento contratual capaz de assegurar o fornecimento regular dos insumos necessários à execução das atividades da Secretaria de Município de Infraestrutura.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA:

2.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual – PCA.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para validar este documento acesse: https://grp.riogrande.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=DHII.NVIS.SITG.INBZ

3.1. A contratação deverá observar os requisitos mínimos necessários para garantir o fornecimento adequado de emulsão asfáltica do tipo **RM-1C** assegurando qualidade, regularidade e atendimento às necessidades da Administração Pública.

a) Exigências internas da organização: O fornecimento deverá atender às rotinas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, possibilitando o abastecimento conforme a demanda, a contratação deverá observar os procedimentos internos de gestão e fiscalização contratual, deverá haver controle de recebimento, com conferência quantitativa e qualitativa do material entregue.

b) Exigências externas (legais, normativas e regulatórias): O produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente às especificações do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes) e demais normas técnicas pertinentes; atendimento à legislação ambiental vigente, no que se refere à produção, transporte e aplicação do material; observância às normas de segurança do trabalho durante transporte e descarga.

c) Padrões de qualidade: A emulsão asfáltica deverá apresentar características compatíveis com o tipos **RM-1C**, conforme normas técnicas, o produto deverá ser entregue em condições adequadas de uso, sem contaminação ou alteração de suas propriedades; poderá ser exigido laudo técnico ou certificado de qualidade emitido pelo fabricante.

d) Amostras, conformidade e padronização: Não será exigida apresentação prévia de amostras, considerando tratar-se de produto padronizado de mercado, a comprovação da qualidade se dará por meio de documentação técnica e controle no recebimento.

3.2. Emulsão RM 1C: A emulsão de ruptura média (RM) é destinada a elaboração de Pré-Misturados a Frio de graduação aberta ou semi-densa.

ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO DA EMULSÃO ASFÁLTICA

CARACTERÍSTICAS		UNIDADE	MÉTODO DE ENSAIO	LIMITES	
				MÍNIMO	MÁXIMO
1	Resíduo Asfáltico	% (m/m)	NBR 14376	62,0	-
2	Viscosidade Saybolt Furol, 25°C	ssf	NBR 14491	20	200
3	Peneiramento, retido na peneira 0,84 mm	% (m/m)	NBR 14393	-	0,1
4	Sedimentação, 5 dias, diferença do resíduo entre topo e fundo	% (m/m)	NBR 6570	-	5
5	Carga da Partícula	-	NBR 6567	Positiva	
6	Desemulsibilidade	% (m/m)	NBR 6569	-	50

ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO DO LIGANTE ASFÁLTICO OBTIDO POR EVAPORAÇÃO (NBR 14896)

CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	MÉTODO DE	LIMITES	
			MÍNIMO	MÁXIMO

Para validar este documento acesse: https://grp.riogrande.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=DHII.NVIS.SITG.INBZ

			ENSAIO		
7	Teor de Betume	%	NBR 14855	97	-
8	Penetração, 100g, 5s, 25°C	0,1 mm	NBR 6576	40	150
9	Ductilidade 25°C	cm	NBR 6293	40	-

3.3. Quando exigível em razão das características do objeto, a licitante deverá comprovar sua capacidade técnica para fornecimento compatível com o objeto licitado, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante apresentação de documentação comprobatória de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos.

3.4. A contratada responderá pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante.

3.5. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

3.6. Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos executados pela Administração Municipal, especialmente aqueles relacionados à execução de serviços de pavimentação, manutenção, conservação e recuperação de vias urbanas e rurais com revestimento asfáltico, bem como outras intervenções de responsabilidade desta Secretaria, faz-se necessária a definição de prazo de entrega compatível com as demandas operacionais do Município.

A fixação do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, busca garantir o abastecimento regular dos materiais, evitando a paralisação ou o comprometimento dos serviços públicos decorrentes da indisponibilidade dos insumos necessários à execução das atividades.

Dessa forma, a definição de prazo máximo para entrega dos materiais mostra-se adequada e proporcional à necessidade administrativa, permitindo ampla participação de fornecedores que possuam condições de atender às exigências do fornecimento, em observância aos princípios da competitividade, da eficiência, do planejamento e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

A quantidade poderá variar de acordo com a necessidade da demanda, na manutenção das vias públicas utilizados para aplicação em pavimentações, execuções de obras e reparos de ruas dentre outros serviços que haver necessidade tanto na zona urbana como na área rural, bem como outras manutenções de responsabilidade dessa Secretaria.
Consideramos a nova estimativa do cálculo tendo em vista que a usina de asfalto estava desativa por falta de renovação da licença ambiental que foi obtida somente no início de 2026.

4.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por este Município.

4.2. Neste sentido, segue memória de cálculo:

Para validar este documento acesse: https://grp.riogrande.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=DHII.NVIS.SITG.INBZ

Nº do Contrato	Objeto	Consumo (quantidade)	Material	Período
690/2024	Registro de preço para aquisição de sacos de cimento 50kg; concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) - faixa a DAER-ES-P-16/91; insumos para fabricação de asfalto em BCUQ (concreto betuminoso usinado a quente, para uso nas vias do município bem como outras atividades - SMZC.	12,00	Emulsão RM -1C	De 28/11/2023 a 28/11/2024.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Para atendimento da necessidade da Administração Pública quanto ao fornecimento de emulsões asfálticas destinadas à manutenção e conservação das vias públicas municipais, foi realizado levantamento de mercado com base em orçamentos apresentados por empresas especializadas do ramo.

5.2. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores: CBB Asfaltos, CNPJ: 82.381.815/0001-22, Traçado Construções e Serviços Ltda, CNPJ:00.472.805/0003-08, Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda, CNPJ: 02.351.0006/0003-09.

5.3. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal 19.706, de 19/01/2023, que regulamentou a Pesquisa de Preços.

5.4. Os documentos comprobatórios da pesquisa de preço, estão anexados no presente processo administrativo, em obediência ao disposto na Lei 14.133/2021.

5.5. O mercado oferece fornecimento de emulsões asfálticas do RM-1C, destinadas à execução de serviços de manutenção viária, pintura de ligação e conservação de pavimentação asfáltica.

Foram utilizadas, para composição da análise de mercado, as seguintes fontes de informação: pesquisa direta junto a fornecedores especializados, consulta a contratações similares disponibilizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), incluindo a Ata de Registro de Preços nº 002/2026, análise de práticas de mercado adotadas por empresas distribuidoras de insumos asfálticos e avaliação das condições logísticas de fornecimento para o Município de Rio Grande/RS.

Solução 1 – Aquisição parcelada de emulsão asfáltica RM-1C

Para validar este documento acesse: https://grp.riogrande.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=DHII.NVIS.SITG.INBZ

Consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de emulsões asfálticas, com entrega conforme demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Foram obtidos os seguintes orçamentos:

Empresa	**RM-1C (R$/ton)**
Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.	R$ 5.043,00
CBB Asfaltos	R$ 5.990,00
Traçado Construções e Serviços Ltda.	R$6.323,45

Com base na média dos valores apresentados, obteve-se:

- RM-1C: média de R$ 5.990/tonelada.

Considerando os quantitativos estimados de:

- 75 toneladas de RM-1C

Vantagens: Atendimento imediato das necessidades da Administração, possibilidade de entregas parceladas conforme demanda, redução de desperdícios e melhor controle de estoque, maior economicidade e eficiência operacional, utilização da mão de obra e equipamentos próprios do Município.

Solução 2 – Para avaliação dessa alternativa, foi realizada consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo identificada a Ata de Registro de Preços nº 002/2026, utilizada como referência comparativa e juntada aos autos do processo administrativo.

Consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento do material e execução integral dos serviços de aplicação.

Desvantagens: Maior custo global da contratação; menor flexibilidade operacional, dependência de terceiros para execução dos serviços.

O levantamento demonstrou que esta solução apresenta custo superior à contratação apenas do fornecimento dos materiais, em razão dos custos adicionais de mão de obra, mobilização e execução dos serviços.

Comparação das soluções e justificativa da escolha

Após análise técnica e econômica das alternativas disponíveis no mercado, verificou-se que a aquisição parcelada das emulsões asfálticas apresenta maior vantajosidade para a Administração Pública, tanto sob financeiro quanto operacional.

A solução escolhida permite melhor aproveitamento dos recursos públicos, considerando que o Município possui equipe e equipamentos próprios para execução dos serviços de manutenção viária, reduzindo despesas com terceirização integral.

Além disso, a contratação parcelada proporciona maior controle do consumo dos materiais, reduz desperdícios e garante maior agilidade no atendimento das demandas emergenciais de recuperação das vias públicas.

Para validar este documento acesse: https://grp.riogrande.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=DHII.NVIS.SITG.INBZ

Dessa forma, conclui-se que a solução adotada atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Fontes de pesquisa utilizadas

O levantamento considerou: Propostas comerciais de fornecedores atuantes no mercado, empresas especializadas no fornecimento de insumos asfálticos, práticas usuais de mercado quanto à logística e fornecimento.

Comparação e escolha da solução mais vantajosa

A análise evidencia que: Ambas as soluções são tecnicamente adequadas, a Solução 1 apresenta menor custo unitário e global, as condições contratuais são equivalentes (frete CIF e prazo de pagamento).

Dessa forma, a **Solução 1 (fornecedor especializado)** se mostra mais vantajosa sob os aspectos da economicidade, eficiência e interesse público, atendendo ao disposto no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Fontes de pesquisa utilizadas

Foram utilizadas as seguintes fontes: Pesquisa direta com fornecedores, e atas do PNCP.

Ressalta-se que, embora a pesquisa com fornecedores seja admitida, buscou-se entre múltiplas propostas para garantir maior confiabilidade e adequação dos valores estimados

- Custos indiretos e ciclo de vida do objeto
- Considerando tratar-se de insumo consumível:
- Não há custos relevantes de manutenção, depreciação ou descarte final diretamente associados à contratação;
- O custo de transporte já está incluso (CIF);
- Os custos operacionais de aplicação, mão de obra e equipamentos são de responsabilidade do Município.
- Dessa forma, o impacto de custos indiretos no ciclo de vida do objeto é reduzido.
- Aspectos logísticos e localidade
- A estimativa considera o mercado regional do Estado do Rio Grande do Sul;
- Os preços incluem custos logísticos até o Município de Rio Grande/RS;
- O fornecimento em cargas compatíveis com o mercado, aproximadamente 15 toneladas, contribui para maior economicidade;

Para validar este documento acesse: https://grp.riogrande.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=DHII.NVIS.SITG.INBZ

- Não foram identificadas variações relevantes de preços decorrentes da localidade, além das já incorporadas ao valor CIF.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$449.250,00 (Quatrocentos e Quarenta e nove Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 19.706/2023.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução adotada que permite melhor aproveitamento dos recursos públicos, considerando que o Município possui equipe e equipamentos próprios para execução dos serviços de manutenção viária, reduzindo despesas com terceirização integral será a contratação de empresa para fornecimento de insumos que tem como objetivo aplicação do RM 1C na pavimentação e manutenção de vias urbanas com pavimento em asfalto no Município tanto na zona urbana como na área rural, bem como outras manutenções de responsabilidade dessa Secretaria de Município de Infraestrutura – SMI.

7.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de compras RM - 1C, conforme as seguintes especificações/condições:

A solução proposta é a compra de insumos que tem como objetivo fabricação de asfalto em RM 1C de empresas especializadas em fornecimento do material com transporte de entrega dentro do perímetro deste Município.

8. PARCELAMENTO DO OBJETO:

O objeto é composto por um item de acordo com as suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado.

8.1. Para que ocorra maior competitividade no certame, a licitação será dividida em 01 (um) item distinto.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação do fornecimento de emulsão asfáltica dos tipos **RM-1C** tem como objetivo principal assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços de manutenção da malha viária do Município de Rio Grande/RS, promovendo melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

Economicidade

Para validar este documento acesse: https://grp.riogrande.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=DHII.NVIS.SITG.INBZ

Espera-se alcançar: Redução de custos na aquisição do insumo, mediante escolha da proposta mais vantajosa, diminuição de gastos com manutenções emergenciais, por meio da intensificação de ações preventivas, otimização dos recursos financeiros com fornecimento parcelado, evitando aquisições desnecessárias ou desperdícios.

Melhor aproveitamento dos recursos públicos

A contratação permitirá: Uso mais eficiente da mão de obra da Secretaria de Infraestrurura, com planejamento adequado das atividades, melhor utilização dos equipamentos e maquinários disponíveis, organização das frentes de trabalho, reduzindo ociosidade e retrabalho.

Benefícios diretos esperados

Com a execução da contratação, espera-se: Melhoria das condições de trafegabilidade nas vias urbanas e rurais; redução de buracos e irregularidades nas pistas; aumento da segurança para motoristas e pedestres; maior durabilidade do pavimento; atendimento mais ágil às demandas da população.

Conclusão

Os resultados pretendidos justificam plenamente a contratação, uma vez que promovem ganhos significativos em economicidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados, garantindo melhor aplicação dos recursos públicos e atendimento adequado às necessidades da população.

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. A Secretaria de Município indica como os servidores, em consonância com os arts. 18 a 24, do Decreto Municipal 19.707, de 19/01/2023 e, observando o princípio da segregação das funções:
Gestor do Contrato: Rodrigo das Neves Barreto
Fiscal Técnico: Carlos Alberto Luz da Rocha
Fiscal Administrativo: Viviani da Silva Coutinho

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Para validar este documento acesse: https://grp.riogrande.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=DHII.NVIS.SITG.INBZ

11.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO:

12.1. A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais e reconhece que e classifica esses impactos como de baixa magnitude, prevê medidas de mitigação, atribui responsabilidades à contratada e à fiscalização da Administração.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Rio Grande, 16 de outubro 2026.

Documento assinado em via eletrônica por **CARLOS ALBERTO LUZ DA ROCHA, ENGENHEIRO CIVIL,** em 21/10/2026 10:06:08
Para validar este documento acesse: https://grp.riogrande.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=DHII.NVIS.SITG.INBZ